



CONTRATO DE ALUGUEL NÃO EXCLUSIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E DO OBJETO:

1.1 Licenciante (doravante intitulado como "Produtor"): {beatmaker_name}, inscrito(a) no {beatmaker_document_type} sob o n.º {beatmaker_document} e domiciliado(a) na Rua {beatmaker_address}.

1.2 Licenciado (doravante intitulado como "Comprador"): {customer_name}, inscrito(a) no {customer_document_type} sob o n.º {customer_document} e domiciliado(a) na Rua {customer_address}.

1.3 Objeto (doravante intitulado como "Pacote de som"): obra musical originária intitulada "{soundpack_title}".

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DEVERES DO COMPRADOR:

2.1 Em troca da contrapartida no valor de R\${license_price}, o Produtor concede a permissão de uso não exclusiva do pacote de som ao Comprador, a fim de que este utilize o referido ativo para criar obras musicais derivadas (doravante intitulada "Faixa ou Faixas").

2.2 O Comprador terá o direito de lançar comercialmente Faixas através de todos os meios existentes e em todas as plataformas disponíveis, em qualquer parte do globo terrestre, desde que respeite os termos estabelecidos neste Contrato.

2.3 Durante o prazo de vigência do licenciamento, o uso do pacote de som pelo Comprador será limitado às seguintes métricas:

2.3.1 Distribuição: **ILIMITADOS** downloads com fins lucrativos e/ou vendas físicas das Trilhas. Para fins de cálculo do referido limite, 500 (quinhentos) streamings da Faixa, obtidos através de plataformas digitais intituladas como "serviços de assinatura" (Spotify, Deezer, Tidal e similares), serão considerados uma venda.

2.3.1.1 Downloads gratuitos e ilimitados que não objetivem o auferimento de lucro não serão considerados para o cálculo de distribuição.

2.3.2 Streaming de áudio: **ILIMITADOS** streamings das Faixas obtidos através de plataformas digitais intituladas como "serviços de assinatura" (Spotify, Deezer, Tidal e similares), pagas ou gratuitas.

2.3.2.1 O limite estabelecido no número de distribuições pode ser alterado com o número de streamings nas plataformas digitais de assinatura. O primeiro limite a ser atingido obriga o Comprador a realizar upgrade ou renovação da licença adquirida, mediante disponibilidade da mesma em caso de atingimento.

2.3.3 Streaming de vídeo: **ILIMITADOS** views das Faixas, obtidos através de plataformas digitais audiovisuais (Youtube, Vimeo e similares).

2.3.4 Vídeo: **ILIMITADOS** vídeos musicais para as Faixas.

2.3.5 Apresentações públicas com fins lucrativos: **ILIMITADAS** apresentações públicas das Faixas.

2.3.6 Apresentações públicas sem fins lucrativos: **ILIMITADAS** apresentações públicas da Faixa sem fins lucrativos.

2.3.7 Exibições em emissoras de rádio: **ILIMITADAS** exibições em emissoras de rádio.

2.3.8 Exibições em emissoras de televisão: **ILIMITADAS** exibições em emissoras de televisão.

2.4 Atingidos quaisquer dos limites supramencionados, o Comprador obriga-se a estender o prazo da licença, pagando uma taxa adicional ao Produtor. Esta taxa será limitada em até 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

2.5 O Comprador está desobrigado de pagar royalties ao Produtor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DEVERES DO PRODUTOR:

3.1 O Produtor declara e garante que o Pacote de som é original, não infringe direitos autorais ou conexos de terceiros e que não foi utilizado sem a devida autorização de outras partes.

3.2 O Produtor detém exclusivamente os direitos autorais sobre o pacote de som (obra musical originária).

3.4 O Comprador usará o número de registro do Produtor, bem como seguirá as instruções contidas no e-mail e/ou outra forma de contato realizado pelo Produtor quando necessário para creditação do mesmo.

3.6 É reservado ao Produtor o direito de vender o pacote de som para outros compradores, observado que o presente Contrato não confere exclusividade no uso da obra musical originária.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUBLICENCIAMENTO:

4.1 O Comprador não pode, sem o consentimento do Produtor, vender, emprestar, alugar, arrendar, ceder ou transferir por quaisquer meios o pacote de som (obra musical originária) para terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO EM CASO DE LITÍGIO:

5.1 As partes convencionam que o foro da Comarca do domicílio do Produtor será o competente para resolver quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, nos limites permitidos pelo art. 63 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VALIDADE:

6.1 Esta licença é válida sem limite de tempo, a partir da data de concordância com o presente Contrato ({deal_date}).

6.2 Ultrapassado o prazo de validade supramencionado ou atingidas quaisquer das métricas do item 2.3 da Cláusula Segunda, a licença automaticamente findará e o Comprador ficará obrigado a renová-la, sendo devida uma taxa adicional limitada em até 3 (três) vezes o valor inicialmente pago, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.3 Caso o prazo de validade ou os limites contratuais sejam atingidos, o Comprador terá um prazo de carência de 30 dias para renovar a licença, mediante o pagamento da taxa adicional.

6.4 Caso o prazo de carência de 30 dias seja ultrapassado sem a renovação da licença, o Comprador estará proibido de utilizar o pacote de som até que regularize a situação mediante novo pagamento, sob pena de infração dos direitos autorais do Produtor.

6.4.1 O Produtor tem o direito de solicitar a remoção das faixas de todas as plataformas até que a licença seja devidamente renovada.

E, por estarem justas e contratadas, as partes anuem com o presente instrumento para que surtam os efeitos jurídicos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As partes acordam que a simples marcação de aceite ou confirmação eletrônica deste contrato, aliada à sua validação por meio de token digital próprio da BeatPlace disponibilizado, será considerada válida e suficiente para sua formalização, conferindo-lhe plena eficácia e validade jurídica. O token digital garante a segurança, autenticidade e rastreabilidade do contrato.

7.2 *A BeatPlace esclarece que não assume qualquer responsabilidade legal ou de fiscalização dos termos estabelecidos neste contrato. Este documento é um modelo básico padronizado destinado a fornecer um suporte jurídico inicial para ambas as partes, garantindo direitos e deveres mínimos consoantes à Legislação Brasileira. Assim, caso haja interesse mútuo, o Licenciante e o Licenciado podem, após a conclusão da compra no site, revisar os termos aqui estabelecidos e firmar um novo acordo.*